



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 1306



LEI Nº 928/2026, de 15 de maio de 2026

Súmula: *Altera a Lei nº 149/2003, que estabelece a Unidade Fiscal do Município (UFM) de Arapuã.*

MANOEL SALVADOR, Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município (UFM) de Arapuã, estabelecida pela Lei nº 149/2003, passa a ter o valor de R\$ 43,93 (quarenta e três reais e noventa e três centavos).

Art. 2º O Poder Executivo atualizará o valor da UFM através de Decreto.

- I. A UFM será atualizada anualmente pelo índice de revisão geral anual (IPCA) na mesma data base desta Lei.
- II. A atualização ou majoração da UFM que implique aumento indireto de tributos somente produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte a sua publicação, bem como após decorridos 90 (noventa) dias, em observância aos princípios da anterioridade anual e nonagésima.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis (15/05/2026).

MANOEL
SALVADOR:36777234934
Assinado de forma digital por
MANOEL SALVADOR:36777234934
Data: 2026.05.15 11:37:50 -03'00'
MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal

Rua Presidente Café Filho nº 1.410 – Arapuã/Pr – CEP 86.884-000 - Fone: (43) 3444-1230

www.arapua.pr.gov.br